

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2021  
**ENTIDADE:** Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros  
**CNPJ:** 59.759.084/0001-94

**FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**, inscrito no CPF 259.553.768-79, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP  
**Finalidade estatutária:** Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo cria-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**CONVÊNIO nº 1/2017 Aditivos: 8/2021; TA09/2021.**

**Objeto:** CONVÊNIO Nº 001/2017 - TA 08/2021 para serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 28/05/2021; 02/09/2021; 06/04/2022.

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Federal	25/01/2021		41.570,59
Federal	27/01/2021		729.357,14
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>770.927,73</b>
Federal	26/01/2021	1201/2021	14.503,01
Federal	26/01/2021		94.459,60
Federal	26/01/2021		207.591,81
Federal	26/01/2021		111.551,79
Federal	26/02/2021		94.459,60
Federal	26/02/2021		207.591,81
Federal	26/02/2021		41.570,59
Federal	26/02/2021		139.716,18
Federal	26/02/2021		111.551,79
Federal	26/02/2021		14.503,01

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Federal	03/03/2021		761.798,66
Federal	05/03/2021		124.214,08
Federal	24/03/2021		137.221,86
Federal	30/03/2021		844.302,42
Federal	30/03/2021		111.551,79
Federal	30/03/2021		207.591,81
Federal	30/03/2021		94.459,60
Federal	30/03/2021		14.503,01
Federal	19/04/2021	1201/2021	125.136,46
Federal	30/04/2021		14.503,01
Federal	30/04/2021		94.459,60
Federal	30/04/2021		207.591,81
Federal	30/04/2021		111.551,79
Federal	03/05/2021		899.163,97
Federal	27/05/2021		14.503,01
Federal	27/05/2021		785.525,93
Federal	27/05/2021		145.513,90
Federal	27/05/2021		111.551,79
Federal	27/05/2021		207.591,81
Federal	27/05/2021		94.459,60
Federal	28/06/2021		111.551,79
Federal	28/06/2021		94.459,60
Federal	01/07/2021		1.029.608,86
Federal	01/07/2021		14.503,01
Federal	01/07/2021		207.591,81
Federal	01/07/2021		121.446,51
Federal	28/07/2021		94.459,60
Federal	28/07/2021		111.551,79
Federal	29/07/2021		207.591,81
Federal	29/07/2021		802.835,29
Federal	29/07/2021		14.503,01
Federal	29/07/2021		125.034,22
Federal	30/08/2021		113.875,28
Federal	30/08/2021		14.503,01
Federal	30/08/2021		111.551,79
Federal	30/08/2021		94.459,60
Federal	30/08/2021		207.591,81
Federal	30/08/2021		970.008,67
Federal	23/09/2021	751/2021	129.692,04
Federal	28/09/2021		14.503,01
Federal	28/09/2021		961.323,39

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	28/09/2021		111.551,79
Federal	28/09/2021		207.591,81
Federal	28/09/2021	874/2021	94.459,60
Federal	29/10/2021	751/2021	838.744,50
Federal	29/10/2021	751/2021	207.591,81
Federal	29/10/2021	874/2021	94.459,60
Federal	29/10/2021	751/2021	14.503,01
Federal	29/10/2021	751/2021	120.232,47
Federal	29/10/2021	751/2021	111.551,79
Federal	24/11/2021		120.239,29
Federal	30/11/2021		94.459,60
Federal	30/11/2021		111.551,79
Federal	09/12/2021		896.033,90
Federal	09/12/2021		207.591,81
Federal	09/12/2021		14.503,01
Federal	22/12/2021		111.551,79
Federal	22/12/2021		94.459,60
Federal	29/12/2021		14.503,01
Federal	29/12/2021		918.971,38
Federal	29/12/2021		207.591,81
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>16.289.484,37</b>
Federal	10/01/2021		278.160,92
Federal	03/02/2021		278.160,92
Federal	03/03/2021		278.160,92
Federal	05/04/2021		278.160,92
Federal	04/05/2021		278.160,92
Federal	04/06/2021		278.160,92
Federal	05/07/2021		278.160,92
Federal	06/08/2021		278.160,92
Federal	02/09/2021		278.160,92
Federal	04/10/2021		278.160,92
Federal	12/11/2021		278.160,92
Federal	03/12/2021		278.160,92
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>3.337.931,04</b>
Municipal	26/01/2021		557.296,67
Municipal	26/01/2021		221.115,33
Municipal	26/02/2021		557.296,67
Municipal	26/02/2021		221.115,33
Municipal	03/03/2021	948/2020	68.898,50
Municipal	30/03/2021		557.296,67
Municipal	30/03/2021	948/2020	71.178,50

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses e dos Empenhos</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
Municipal	30/03/2021		221.115,33
Municipal	30/04/2021		700.000,00
Municipal	30/04/2021		557.296,67
Municipal	30/04/2021		221.115,33
Municipal	03/05/2021	948/2020	71.178,50
Municipal	27/05/2021		221.115,33
Municipal	27/05/2021		557.296,67
Municipal	27/05/2021	948/2020	72.018,50
Municipal	28/06/2021		557.296,67
Municipal	28/06/2021		221.115,33
Municipal	01/07/2021	948/2020	71.778,50
Municipal	28/07/2021		557.296,67
Municipal	28/07/2021		221.115,33
Municipal	29/07/2021	1202/2021	31.487,96
Municipal	29/07/2021	948/2020	40.170,54
Municipal	30/08/2021		71.538,50
Municipal	30/08/2021		221.115,33
Municipal	30/08/2021	1201/2021	62.911,07
Municipal	30/08/2021		557.296,67
Municipal	28/09/2021		557.296,67
Municipal	28/09/2021		221.115,33
Municipal	28/09/2021	751/2021	72.018,50
Municipal	29/10/2021	876/2021	221.115,33
Municipal	29/10/2021	751/2021	72.138,50
Municipal	29/10/2021	875/2021	557.296,67
Municipal	30/11/2021		221.115,33
Municipal	30/11/2021		557.296,67
Municipal	09/12/2021	10431/2021	34.083,15
Municipal	09/12/2021	1202/2021	37.935,35
Municipal	22/12/2021		221.115,33
Municipal	22/12/2021		557.296,67
Municipal	29/12/2021		71.898,50
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>10.890.178,57</b>
Municipal	27/01/2021		16.000,00
Municipal	27/01/2021		28.898,50
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>44.898,50</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>31.333.420,21</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Federal	-363.589,71	399,13	1.026.431,49
Federal	0,00	47.545,84	15.527.770,05
Federal	0,00	0,00	3.337.931,04

	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	0,00	9.548.526,69
Municipal	33.194,72	0,00	618.395,42
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Federal	0,00	329.076,84	-947.771,18
Federal	0,00	0,00	809.260,16
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	1.341.651,88
Municipal	0,00	0,00	-540.302,20
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Federal	948.276,70	584,00	947.771,18
Federal	0,00	2.830.011,52	9.475,69
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	99.935,84	205.478,54
Municipal	540.302,20	0,00	540.302,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			1.027.015,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			18.357.781,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			3.337.931,04

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Pela natureza do objeto do Convênio, prestação de assistência Ambulatorial e Hospitalar aos pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde - SUS, e considerando que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, é o único hospital, que atende o SUS no município, torna inviável a realização direta pela Administração Pública, que depende de um hospital credenciado pelo SUS para o atendimento aos pacientes. Ademais, o Convênio nº 001/2017 encerrou seu prazo de 05 (cinco) anos vigência na data de 31/12/2017.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Trata-se de elaboração do parecer conclusivo do exercício de 2021 do Convênio nº 001/2017, cujo objeto é destinado a viabilizar a integração do Município de São João da Boa Vista no Sistema Único de Saúde -SUS, visando a garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde estabelecida.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou quadrimestralmente os relatórios de acompanhamentos da parceria firmada com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.; e constatou os seguintes resultados: primeiro quadrimestre foi de 74,56%, segundo quadrimestre foi de 73,33% e terceiro quadrimestre foi de 85,60%.

No primeiro quadrimestre, as metas quantitativas ambulatoriais e hospitalares ficaram com desempenho de 50%, as metas qualitativas (financeiras e operacionais) em 80,77% e a análise de documentos obteve o percentual de 93,48%.

Nas metas qualitativas operacionais, o indicador 04 (monitorar o percentual de partos vaginais em relação ao total de partos realizados) a meta foi de 42%, sendo que a conveniada conseguiu a média de 47,21%; o indicador 01, que avalia o acompanhamento da execução do Plano Anual de Capacitação ficou em 185%, superior as metas estipuladas mensalmente, e o indicador 10, que monitora a taxa de mortalidade institucional (óbitos após 24 horas), em que a meta é menor ou igual a 3%, alcançou a média de 12,26%.

Foi apontando o não cumprimento das metas nos meses de janeiro a abril, tendo sido constatado baixo desempenho nas ofertas de consultas nas especialidades de traumatologia, neurologia e nefrologia, insuficientes para o cumprimento das metas contratualizadas.

Todavia, não podemos esquecer que no ano de 2021, estávamos vivendo uma situação de pandemia pela Covid-19, o que acabou prejudicou o desempenho pela conveniada.

No que se refere, a avaliação do segundo quadrimestre, as metas quantitativas ambulatoriais e hospitalares ficaram com desempenho de 56,19%, as metas qualitativas (financeiras e operacionais) em 76,92% e a análise de documentos alcançou o percentual de 86,95%.

Novamente foi apontado baixo desempenho nas consultas nas áreas da Traumatologia e Neurologia, que não atingiram a média para pontuação, ficando em 0% e 7,26%. Os procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, na área da traumato-ortopedia, obtiveram uma média percentual de 25%.

Entretanto, os procedimentos cirúrgicos de média complexidade, na área de traumato-ortopedia, são contratualizados com 12 (doze) cirurgias mensais, sendo que a média foi de 427%.; ultrapassando o quantitativo pactuado, e constatando a necessidade de acompanhamento e ajustes no âmbito operacional.

No que tange, as metas qualitativas financeiras, o indicador 1, que monitora a taxa de utilização dos recursos financeiros para os procedimentos de alta complexidade (hospitalar/ambulatorial), a meta é menor ou igual a 100% do teto financeiro contratualizado, que é de R\$ 445.180,30, porém, extrapolou o valor previamente pactuado, ficando em 161,78%.; o que também indica a necessidade de acompanhamento e ajustes no âmbito operacional.

Com relação, as metas qualitativas operacionais, o indicador 04 (monitorar o percentual de partos vaginais em relação ao total de partos realizados) a meta a ser alcançada é de 42%, a conveniada obteve a média de 66,18%, e o indicador 10, que monitora a taxa de mortalidade institucional (óbitos após 24 horas), a meta é menor ou igual a 3%, alcançou a média de 11,96%.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou na avaliação do terceiro quadrimestre, que as metas quantitativas ambulatoriais e hospitalares ficaram com desempenho de 53,80%, as metas qualitativas (financeiras e operacionais) em 76,92% e a análise de documentos com o percentual de 93,48%; totalizando 85,60%.

Em referência, as metas quantitativas ambulatoriais, no indicador 1 que monitora o quantitativo dos procedimentos aprovados em relação ao total de procedimentos contratualizados, que é de 18.611 por mês; foi apurado a média de 114,68%; no indicador 3 (consultas de traumatologia-ortopedia), que maior ou igual a 125 consultas por mês, no entanto, a média ficou em 0,80%; e o indicador 4 (consultas de neurologia), que é maior ou igual a 179 consultas por mês, sendo constatado a média de 22,91%.

No que tange, as metas quantitativas de internação, no indicador 1 (monitorar o quantitativo das internações aprovadas em relação à quantidade contratualizada), que são 691 internações por mês, foi constatado a média de 64,44%; no indicador 3 (monitorar a realização de cirurgias de alta complexidade na área da traumatologia-ortopedia contratualizadas), que são 8 cirurgias por mês, e a média foi de 18,75%; indicador 4 (monitorar a realização das cirurgias de média complexidade na área da trauma-ortopedia contratualizada), que são 12 por mês, e a média foi de 385,42%; excedendo o quantitativo pactuado, e demonstrando a necessidade de acompanhamento e ajustes no âmbito operacional.

No que concerne, as metas qualitativas financeiras, no indicador 1, que monitora a taxa de utilização dos recursos financeiros para os procedimentos de alta complexidade (hospitalar/ambulatorial), a meta é menor ou igual a 100% do teto financeiro contratualizado, no entanto, excedeu o valor previamente pactuado no terceiro quadrimestre, ficando com a média de 154,83%; indicando a necessidade de acompanhamento e ajustes no âmbito operacional.

Sobre, as metas qualitativas operacionais, o indicador 04 (monitorar o percentual de partos vaginais em relação ao total de partos realizados) a meta a ser alcançada é de 42%, a conveniada obteve a média de 63,33%, e o indicador 10, que monitora a taxa de mortalidade institucional (óbitos após 24 horas), a meta é menor ou igual a 3%, sendo alcançado a média de 6,07%.

Considerando a situação de isolamento social no ano de 2021 pela pandemia pela Covid-19; os inúmeros decretos publicados tanto estadual, quanto municipal para conter a disseminação pela Covid-19, o alto índice de contaminados pela Covid-19, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acabou não conseguindo realizar as visitas in loco.

Da análise do Convênio nº 001/2017, em uma situação de normalidade no município, teria determinado que o não atingimento dos resultados previstos nas metas teria como consequência o desconto, previsto nos parâmetros de aferições.

No entanto, apesar da conveniada não ter cumprido as metas quantitativas e qualitativas nos três quadrimestres; não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão; em razão do amparo legal à Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS, que foi garantido a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, e possibilitou uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

Desta forma, mesmo que não foram cumpridas metas pactuadas, e ainda que não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão, em virtude do amparo legal à Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021; verifica-se que estes descumprimentos não configuram malversação dos recursos públicos, e nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Ressalta-se ainda, que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros possui um empréstimo bancário junto à Caixa Econômica Federal, através da Cédula de Crédito Bancário - Caixa de Hospitais nº 25.4281.610.0000001-17, no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), com vencimento em 10/03/2028. O financiamento foi realizado em agosto de 2017, com previsão de 120 parcelas de R\$ 329.076,84 ao mês, com seis meses de carência e taxa de juros fixa de 1,58% ao mês; refinanciado em 2020, com a primeira parcela em dezembro de 2020, prevendo 88 prestações de R\$ 278.160,92 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), sem carência e taxa de juros fixa de 0,87% ao mês, onde a Garantia Obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios são os recebíveis junto ao Ministério da Saúde, em decorrência da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS. Sendo assim, o valor da prestação é descontado mensalmente na fonte dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde ao Município de São João da Boa Vista.

Foi assinado o Termo de Anuência pelo Departamento Municipal de Saúde, autorizando o Fundo Nacional de Saúde a proceder descontos das parcelas mensais do mútuo no teto financeiro mensal dos recursos de média e alta complexidade devidos ao Fundo Municipal de Saúde.

A Portaria nº 2.182 de 24 de dezembro de 2015 dispõe que compete ao Gestor local do SUS: “efetuar os descontos das parcelas dos empréstimos ao tempo dos pagamentos pela prestação de serviços ao SUS”, dando publicidade no site do Fundo Nacional de Saúde, e que foram objeto de abatimento do Teto MAC (Cf. Art. 6º VI). A Municipalidade mantém atualizada as informações referentes ao empréstimo consignado no site do Fundo Nacional de Saúde (conforme ANEXO I), e na plataforma eletrônica de transparência do Município, onde a entidade demonstra a movimentação deste recurso.

Outrossim, o Convênio nº 001/2017 encerrou seu prazo de 05 (cinco) anos vigência na data de 31/12/2017.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do Convênio nº 001/2017, do exercício de 2021.

#### **Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

As ressalvas são em relação ao não cumprimento das metas estipuladas. Todavia, não foram aplicados descontos nas avaliações pela Comissão de Avaliação, que opinou pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.198, de 28 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do SUS.

#### **CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 16 de Maio de 2022.



---

**FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**  
Diretor Municipal de Saúde

Proposta(s): 0002/2019